

**PORTARIA Nº0185/10 -GAB/CORREGEPOL DE  
11/3/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85295**

CONSIDERANDO: o teor do Relatório/Plantão Remunerado, onde consta que a IPC OZILEIDE SANTANA DE CARVALHO, faltou ao plantão remunerado na Seccional Pedreiras, no dia 16/02/10, contrariando determinação superior, conduta, em tese, passível de sanção disciplinar; ///

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0189/10 -GAB/CORREGEPOL DE  
11/3/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85309**

CONSIDERANDO: o teor do TD de LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA CAVALCANTE, onde consta que teria sofrido ameaça com arma de fogo e ofensas verbais, cuja autoria atribui ao servidor FERNANDO AUGUSTO BARROS OLIVEIRA, lotado no NIP, fato acontecido em 23/01/09, conforme Despacho/CRM/CGPC e anexos;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0188/10 -GAB/CORREGEPOL DE  
11/3/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85304**

CONSIDERANDO: o teor do TD de RAFAEL PENA PANTOJA, onde alega ter sido preso ilegalmente por policiais da equipe do DPC ÉDER MAURO CARDOSO BARRA, os quais teriam agredido fisicamente o mesmo, além de terem apreendido indevidamente alguns objetos pertencentes ao denunciante, fatos acontecidos em 26/08/09; conforme Despacho/CRM/CGPC de 04/02/10 e anexos;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0187/10 -GAB/CORREGEPOL DE  
11/3/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85302**

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 0524/DPM, onde consta que a EPC MARIA DO SOCORRO PACHECO DE SOUZA, faltou ao plantão, na Seccional Comércio, no dia 14/02/10, contrariando determinação superior, conduta, em tese, passível de sanção disciplinar; ///

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0186/10 -GAB/CORREGEPOL DE  
11/3/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85299**

CONSIDERANDO: o teor do Relatório/Plantão Remunerado, onde consta que a EPC LENARA INÊS MADERS, faltou ao plantão na 1ª SUPC, no dia 15/02/10, contrariando determinação superior, conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORREA DE OLIVEIRA - Lotação -

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0184/10 -GAB/CORREGEPOL DE  
11/3/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85293**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da tentativa de fuga, na SU Sacramento, no dia 07/03/10, fato que gerou o IPL nº 5/2010.000117-1-SUS, de 08/03/2010, conforme Ofício nº 375/10, anexo; //

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº0190/10 -GAB/CORREGEPOL DE  
11/3/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85315**

CONSIDERANDO: o teor do TD de ELIAS DE SOUSA, vítima de agressão física, cuja autoria atribui a policiais civis da Seccional Guamã, dentre eles indica o servidor: FRANCISCO SIMIÃO MIRANDA e "IZAN", fato acontecido em 18/11/09; conforme Despacho/CRM/CGPC de 04/03/2010 e anexos;

CONSIDERANDO: a necessidade de esclarecer se o servidor citado como "IZAN", trata-se do MPC IZAN CAMPOS BEZERRA, lotado na SU/Guamã;

CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORREA DE OLIVEIRA - Lotação -

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0284/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
22/3/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85146**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0853/08-GAB/CORREGEPOL de 17/12/08, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional da DPC LUZIA MARIA NEGRÃO DOS SANTOS, pela extrapolação do prazo de remessa à Justiça dos autos do IPL nº 264/2008.000097-O /SU/MOSQUEIRO, conforme Portaria instauradora; ///

**CONSIDERANDO: A ADOÇÃO DOS TERMOS DA PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC; /**

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0853/08-GAB/CORREGEPOL de 17/12/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. ///

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenador(a) Metropolitana

**PORTARIA Nº 0282/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
22/3/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85143**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0591/07-GAB/CORREGEPOL de 05/11/07, que teve por objeto apurar a conduta funcional do DPC PAULO GUILHERME BARRETO TRINDADE, em razão do teor do Ofício nº 58/2007-GJ, oriundo do Tribunal de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Tauá, conforme Portaria

instauradora; ///

CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0591/07-GAB/CORREGEPOL de 05/11/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94. //

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCIA CONTENTE BARBOSA

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 0283/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
22/3/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85144**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0114/09-GAB/CORREGEPOL de 03/02/09, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional dos servidores: DPC WELLINGTON CRISTOVÃO GUEDES ARAÚJO e da EPC VERA ECIANE PINTO ARAÚJO, pela extrapolação do prazo de remessa à Justiça dos autos do IPL nº 11/2008.000100-5, conforme Portaria instauradora; /

**CONSIDERANDO: A ADOÇÃO DOS TERMOS DA PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC; /**

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0114/09-GAB/CORREGEPOL de 03/02/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. ///

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenador(a) Metropolitana

**PORTARIA Nº 0281/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
22/3/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85141**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0818/08-GAB/CORREGEPOL de 09/12/08, que tem por objeto apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga do preso FLÁVIO MURILO LEAL DE CARVALHO, no dia 03/11/08, da Depol de Capanema, conforme Portaria instauradora; /

CONSIDERANDO: que não houve indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores; //

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0818/08-GAB/CORREGEPOL de 09/12/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. ///

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCIA CONTENTE BARBOSA

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 0279/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE  
22/3/2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85138**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0056/08-GAB/CORREGEPOL de 15/01/08, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional dos servidores IPC's: ALEXANDRE MONTEIRO LOBATO e RAIMUNDO CARLOS TRINDADE PRESTES, acerca da fuga de 06 (seis) presos de Justiça, da Depol de Ulianópolis, ocorrida em 02/12/07, conforme Portaria instauradora; /

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte dos servidores:///

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 10 (dez) dias de suspensão aos servidores IPC's: ALEXANDRE MONTEIRO LOBATO e RAIMUNDO CARLOS TRINDADE PRESTES, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso VII, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79, § 1º, da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94, (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício). //

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCIA CONTENTE BARBOSA

Coordenador(a) do Interior